



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.916 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

Considerando o período de carnaval previsto para o dia 17 de fevereiro de 2015;

Considerando a descontinuidade dos serviços administrativos prestados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo para os seguintes órgãos da Administração Pública Direta do Município de Andirá, no período entre 16 a 18 de fevereiro de 2015, retornando-se o expediente normal a partir do dia 19 de fevereiro de 2015.

- I. Gabinete do Prefeito;
- II. Assessoria Jurídica;
- III. Secretaria Municipal de Administração;
- IV. Secretaria Municipal de Ação Social;
- V. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- VI. Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais;
- VII. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- VIII. Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- IX. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- X. Secretaria Municipal de Finanças;
- XI. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- XII. Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Fica estabelecido que nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015, haverá expediente na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Parágrafo Único – Considerando a necessidade dos serviços de natureza especial à comunidade, como os serviços de limpeza pública, a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos terá expediente nos dias 16 e 18 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

fevereiro de 2015, sendo acrescido de 50% (cinquenta por cento) no valor da hora normal.

Art. 3º - O serviço emergencial na área da saúde terá funcionamento normal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2.015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL

